



## **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – FELIZ**

### **COVID-19**

O Município de Feliz/RS, possui 13.547 habitantes (conforme estimativa IBGE/2019), está localizado no Vale do Caí, faz parte da Região 26 - Comissão Intergestores Regional da Uva e Vales, dentro do território da Macro-Serra (5ª Coordenadoria Regional de Saúde).

Possui cobertura de 100% de Estratégia de Saúde da Família, através de 04 equipes, e 03 Unidades Básicas de Saúde (Central, Pioneiro e Escadinhas). Está localizado em seu território o Hospital Schlatter, gerenciado pela Associação de Saúde de Feliz, com 51 leitos, com a qual o município mantém Contrato de Gestão da Saúde para a prestação de diversos serviços.

Tanto a UBS Central quanto o Hospital Schlatter estão com acolhimento diferenciado para pacientes com sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave.

No hospital Schlatter, há 6 leitos preparados para isolamento de casos suspeitos de COVID-19 (SG ou SRAG), além disso temos equipamentos disponíveis para permanência de pacientes graves, que necessitem de suporte mecânico até que seja encaminhado para a referência.

### **HISTÓRICO**

O município de Feliz recebeu a primeira notificação de casos SUSPEITO no dia 15/03/2020, pessoa que apresentou sintomas gripais e esteve viajando por outros estados do Brasil, na ocasião, não foi realizado teste para o diagnóstico por não se enquadrar em critérios estabelecidos conforme a situação epidemiológica do país no momento.

Na mesma semana, um segundo caso suspeito foi identificado, onde a coleta foi realizada por se tratar de pessoa com febre e sintomas gripais que retornara de viagem ha menos de 14 dias do exterior do país, onde já havia circulação do novo coronavírus. O exame de RT-PCR foi encaminhado para o laboratório regional de referência do Estado e o resultado apontou não detectável para a presença do vírus (SARS CoV2).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

No dia 20 de Março de 2020 o Ministério da Saúde declara TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA do coronavírus em todo o território nacional (portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020). Com isso, novos critérios foram estabelecidos para definição de caso suspeito, realização de exames e novas ações a serem implantadas. Nesta mesma semana, outros dois exames de RT-PCR foram coletados e enviados ao laboratório regional. Um é profissional de saúde, morador de Feliz que atua em outra cidade, com quadro de síndrome gripal e outro, um paciente hospitalizado com quadro de síndrome respiratória aguda grave, ambos os casos com resultados não detectáveis para SARS Cov2.

Desde o início de março o Município de Feliz vem trabalhando para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), sendo criado um comitê de trabalho, bem como um plano de contingência. Os atendimentos na atenção básica de saúde e no hospital do município passaram por adequações conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e desde então a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social vem fazendo o monitoramento dos casos atendidos na rede, e ajustando os critérios para definição de caso suspeito conforme normativas estaduais e nacionais.

No dia 20 de abril, o município recebeu a primeira remessa de Testes Rápidos (sorológico - detecção de anticorpos\*) enviados pela União para serem realizados em profissionais de saúde, segurança pública e idosos. Em reunião do Comitê, foi decidido pela realização destes Testes Rápidos em pacientes que estavam monitorados com suspeita de COVID-19 e profissionais de saúde que apresentaram sintomas gripais nas semanas anteriores, a fim de verificar a presença e/ou circulação (ou não) do vírus no território municipal;

\* lembrando que Teste Rápido sorológico detecta anticorpos específicos para avaliar se o paciente teve contato com a doença, ele **não é um teste de diagnóstico para doença ativa**.

Até o dia 24 de abril de 2020, foram realizados 12 Testes Rápidos em pessoas que atenderam aos critérios para o exame, destes, 10 resultados negativos e 2 resultados positivos.

Sobre os casos positivos: se trata de um casal cuja esposa estava em viagem no início de março e teve contato próximo com demais pessoas que apresentaram diagnóstico confirmado para covid-19 (casos de outros municípios). Desde o início dos sintomas, o casal ficou em Isolamento Domiciliar, cumprindo todas as medidas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

segurança, não necessitaram de internação hospitalar e já são considerados **curados** para COVID-19.

O município de Feliz realizou a aquisição de Testes Rápidos sorológicos e Testes de RT-PCR via consórcio Ciscai e aguarda o recebimento dos mesmos.

- Testes RT-PCR: detecta a presença do vírus em tempo real, sendo este o teste de escolha para o diagnóstico da doença ativa. O exame é feito através de coleta de material nasal e oral e enviado para laboratório conveniado pela rede de vigilância em saúde do Estado e o resultado sai em alguns dias.

- Testes Rápido sorológico (imunocromatográfico): é um exame que avalia se o paciente já teve contato com o vírus, detectando a presença de anticorpos específicos para a doença, não sendo utilizado para diagnosticar a doença ativa, e sim como um teste de triagem para o auxílio diagnóstico e epidemiológico. O exame é feito a partir de uma gota de sangue, com resultado em 15 minutos.

Finalizando, é sabido que, no atual cenário, não há possibilidade de testagem em massa para toda a população, mas todas as medidas possíveis e necessárias estão sendo tomadas. Adequações e ações de prevenção estão sendo constantemente realizadas pelos profissionais envolvidos no enfrentamento da COVID-19.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, a partir de 27 de abril de 2020, o Município fará publicação diária dos dados epidemiológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Dados Epidemiológicos - 27/04/2020**

<b>CASOS SUSPEITOS</b> (Pessoas que apresentam Síndrome Gripal atendidos no hospital e posto de saúde)	<b>10</b>
<b>Isolamento Domiciliar</b>	<b>33</b>
<b>Casos Recuperados</b> (caso suspeito após 14 dias de Isolamento e sem sintomas)	<b>22</b>
<b>Total de Exames Realizados</b> (Testes Rápidos e RT-PCR)	<b>12</b>
<b>Exames Negativos</b>	<b>10</b>
<b>Exames Positivos</b>	<b>2</b>
<b>Curados*</b>	<b>2</b>
<b>Óbitos</b>	<b>0</b>
<b>Incidência: 14,7 p/ 100 mil habitantes</b>	

**Síndrome Gripal:** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. (Conforme Nota Informativa COE/RS).

**Isolamento Domiciliar:** Pessoas com síndrome gripal e seus contatos domiciliares que devem permanecer 14 dias em Isolamento Domiciliar

\* Os 2 casos positivos realizaram exame de Teste Rápido e já estão CURADOS.